



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 31.710/2017

Súmula: *Convalida os atos praticados pelo Subcomandante do 6º Grupamento de Bombeiros – 2º subgrupamento - Araucária, como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Araucária, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994 e atendendo ao solicitado no Ofício nº092/2017/2º SGB,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Subcomandante do 6º Grupamento de Bombeiros – 2º subgrupamento - Araucária, **2º Tenente GUILHERME RENATO HRECZUCK, RG Nº 8.070.435-6/PR**, como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Araucária, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL